

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 085, DE 14 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, DE SERVIDOR, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *JORGE LUIS DIAS*, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 111 da Lei nº 1.122/1990;

CONSIDERANDO os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 1462/2021,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º CONCEDER, a pedido, o AFASTAMENTO, sem remuneração, das atividades funcionais do servidor <u>JÚLIO FERNANDES PADILHA</u>, matrícula nº 316, portador da Cédula de Identidade com RG nº 43.089.295-0, efetivo no Cargo de Escriturário da Prefeitura Municipal de Piratininga.

§1º O afastamento, sem remuneração, será pelo período de <u>02</u> (dois) anos, a partir de 12 de Julho de 2021.

§2º No decorrer deste período, referido servidor poderá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – IPREPI, com percentual relativo à parte do segurado e o Município com o percentual relativo à parte patronal, que para isso, deverá o mesmo procurar diretamente o Instituto.

Art. 2º O Requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo primeiro, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piratininga, 12 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

SECRETARIA

PIRATININGA

LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo